



Itapecerica da Serra, 22 de novembro de 2023.

MEMORANDO CIRCULAR S.E. Nº 087 /2023

Referenciar a educação pública municipal é o que nos move!

Aos Diretores das Unidades Escolares

Assunto: Férias dos Servidores

Em atendimento à Legislação Municipal prevista no Artigo 44 da Lei nº 1.832, de 10 de outubro de 2007, e ao Parágrafo 6º do Artigo 62 da Lei nº 36, de 30 de março de 2016, acrescida pela Lei Complementar nº 62/2020, citadas abaixo:

O integrante do Quadro de Pessoal do Magistério Municipal abrangido pela presente Lei, que exercer as suas atribuições funcionais junto às unidades de Educação Básica, deverá usufruir suas férias no período de férias escolares resguardado o interesse da Secretaria Municipal de Educação.

Os servidores públicos ocupantes dos cargos públicos de: Auxiliar de Serviço Escolar, Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, Cuidador, Inspetor de Alunos, Oficial de Escola, Monitor e Pajem, que exercem suas atribuições funcionais junto às Unidades de Educação Básica, deverão, preferencialmente, usufruir de suas férias, no período de férias escolares, resguardando o interesse da Secretaria Municipal de Educação.

A Secretaria Municipal de Educação informa que os servidores abrangidos pela legislação supracitada, lotados nas Unidades Escolares, em observância ao seu período aquisitivo, deverão atentar-se a qual das situações a seguir se encaixam:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



- I) **Quadro de Pessoal do Magistério** – quem faz jus: Férias de 15 a 29 de janeiro de 2024 e Recesso Escolar de 02 a 12 de janeiro de 2024.
- II) **Quadro de Pessoal do Magistério** – quem não faz jus a Férias: Recesso de 02 a 12 de janeiro de 2024;
- III) **Quadro de Apoio** – Férias entre 02 e 31 de janeiro de 2024, conforme dias que faz jus apontados em notificação pelo Departamento de Recursos Humanos.
- IV) **Quadro de Apoio** – quem não faz jus: cumprimento da sua jornada de trabalho em locais a serem definidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Em tempo, registre-se: os servidores com direito a férias não precisarão preencher documento específico de solicitação, tendo em vista que a jurisdição já tramitou a relação para a SADRH.

Atenciosamente,

Keli Patrícia de A. Lopes
Departamento de Educação Infantil

Cícera Alessandra de O. Castanha
Departamento de Educação Especial

Cleonice Madalena Pereira
Departamento de Ensino Fundamental

Márcio Bezerra Carvalho
Secretário de Educação